



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.574, DE 10 DE ABRIL DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 6.113/2023, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.305/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria de Finanças um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender despesas com custeio, especificamente a complementação de recursos para pagamento de serviços médicos referentes aos atendimentos a pacientes internados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de transferência à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001-2.718 - 3.3.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 800.0098 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de abril de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.